BOLETIM INTERNO Nr 051

Pag Nr 01

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 14 DE MARÇO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 15 Mar 08 Sab		
Of D	2° Ten Fernanda Haddad	- D Aud
Guarda do Quartel		
Adj Of D e Cmt Gd	2° Sgt Peres	- CPEx
Cb Gd	Cb Luiz Henrique	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Marcos Roberto	- SEF
Motr D	Sd Romualdo	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Romerito - CPEx; Cleberson - SEF; Silva	- SEF
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Wigines	- D Aud
Plantões (Sd Gd)	Sd Lauriston	- D Aud
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd Siqueira	- SEF
Cozinheiro	Sd Cássio	- SEF
Para o dia 16 Mar 08 Dom		
Of D	1º Ten Julio	- 11 ^a ICFEx
Guarda do Quartel		
Adj Of D e Cmt Gd	3° Sgt Dirceu	- D Aud
Cb Gd	Cb Marcos César	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Pimenta	- D Aud
Motr D	Cb Morais	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd Júnior - SEF; Marçal - SEF; Gleidson	- DGO
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Belarmino	- SEF
Plantões (Sd Gd)	Sd Adriano	- SEF
Aprovisionamento	0125 112	ann
Copeiro	Sd Magalhães	- SEF
Cozinheiro	T2 Diniz	- SEF
Para o dia 17 Mar 08 Seg		
Of D	1° Ten Savio	- DGO
Guarda do Quartel	1 Tell Savio	- DGO
Adj Of D e Cmt Gd	2° Sgt Carlos	- CPEx
Cb Gd	Cb Cleiton	- D Cont
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Giuliano	- CPEx
Motr D	Sd Duarte	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Vaz - SEF; Da Silva - CPEx; Valber	- D Aud
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Lacerda - D Aud; Paulo - CPEx; Leonardo	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Rodolfo	- SEF
Guarda do Contingente	Su Rodollo	SEI
Cb D (Cmt Gd)	Cb Santos	- D Cont
Plantões (Sd Gd)	Sd Carneiro - 11 ^a ICFEx; Kelson - SEF; Émerson	- SEF
Aprovisionamento	Sa Cambrid II Tot Ex, Ixoloon OEI, Emilison	J.L.
Copeiro	Sd Felipe	- SEF
Cozinheiro	Sd Misael	- SEF

Pag Nr 02

Cont BI Nr 051, de 14 Mar 08

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Praça

Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

De acordo com a letra b) do inciso XV do art. 21 do RISG, concedi o dia 14 Mar 08, de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2008, em caráter excepcional, ao T1 Gilmar Evangelista Souza, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 15 Mar 08.

(Parte Nr 011-Gab Sscet/SEF, de 11 Mar 08)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Diversos

1) Licença Especial - Despacho

Proc Nr 002/08-SG1.1.4 LE/SEF.

- a) Requerimento, datado de 16 Jan 08, em que o 1º Sgt (076176063-6) Climério Santana da Silva, servindo na 12ª ICFEx, requer, pela primeira vez, a concessão de 03 (três) meses de Licença Especial, relativa ao decênio de 03 Fev 1986 a 03 Fev 1996.
 - b) Considerando que:
- o militar em tela optou por gozar o período de LE, conforme consta da cópia do seu Termo de Opção, datada de 25 Set 01;
- sendo concedida a presente licença, não será ultrapassado os 5% (cinco por cento) do efetivo de Subtenentes e Sargentos de carreira, inclusive do Quadro Especial; e
- o mesmo incide no previsto no art. 11 das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, o qual restringe a concessão da referida licença, quando houver inconveniência para o serviço, dou o seguinte despacho:
- (1) Indeferido, de acordo com o art. 11 das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, aprovadas pela Port Nr 470-Cmt Ex, de 17 Set 01.
 - (2) Publique-se o presente despacho em Boletim Interno e arquive-se na SG1/SEF.
 - (3) O Sr Chefe de Gabinete providencie para que a 12ª ICFEx seja informada do referido despacho.

Em consequência, a SG1/SEF, 12ª ICFEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 051, de 14 Mar 08

Pag Nr 03

2) Expediente no QGEx no dia 01 Abr 08 - Transcrição

- "1. Tendo em vista, a realização das Comemorações dos 200 Anos de Criação do STM, no dia 01 de Abr 08 (1000h às 1200h), na Avenida do Exército e no Salão de Honra do Comandante do Exército (4º Piso), incumbiume o Senhor Comandante do Exército de informar a V Exa que o expediente no Quartel-General do Exército, neste dia, será das 1300h às 1800h, sem almoço.
- 2. Os militares da SGEx e dos demais Órgãos envolvidos na cerimônia terão expediente administrativo das 0900h às 1200h. (a) Gen Div Lúcio Mário de Barros Goes Secretario-Geral do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar abaixo relacionado, na data que se segue:

Posto	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
Cap	Alessandro Marcello de Almeida Côrtes	SEF	2007	07 Jul 08	28 Abr 08

(Parte S/Nr-SG4/SEF, de 13 Mar 08, do Cap Côrtes)

Em consequência, a SG1/SEF faça o saque do adicional de férias (AD2) do referido militar, no mês correspondente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Implantação de Militares - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte mensagem:

"MENSAGEM: 2008/0258869 DA EMISSORA 160509 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - GESTOR EM 05/03/08 AS 15:30: POR LUIZ CARLOS RAMOS.

ASSUNTO: MILITAR DA ATIVA

DO OD CPEX TODAS AS UG

ASSUNTO: MILITAR DA ATIVA - IMPLANTAÇÃO DE MILITARES - EAS

MSG NR 164 - S-1.CH

- 1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE DESCONTOS PARA A PENSÃO MILITAR, FUSEX E PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE HABILITAÇÃO PARA MILITARES TEMPORÁRIOS REALIZANDO O ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS (EAS).
- 2. ESTE CENTRO APÓS ESTUDAR E ANALISAR O ASSUNTO, BEM COMO A LEGISLAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEVANTOU, ABAIXO, OS ASPECTOS RELACIONADOS COM AS QUESTÕES, QUE DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO:
- A. OS MILITARES REALIZANDO O EAS, AO SEREM IMPLANTADOS NO SISTEMA DE PAGAMENTO, POR INTÉRMEDIO DO RESPECTIVO FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE

Pag Nr 04

Cont BI Nr 051, de 14 Mar 08

PAGAMENTO (FIP), NÃO CONTRIBUEM PARA A PENSÃO MILITAR E NEM PARA O FUSEX, POR ESTAREM EXCLUÍDOS DAS CONTRIBUIÇÕES CONFORME DISPÕE O ART 27 DA MEDIDA PROVISÓRIA NR 2215-10, DE 31 AGOSTO DE 2001, ABRANGIDOS O ASPIRANTE DA MARINHA, O CADETE DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA OS ALUNOS DAS ESCOLAS, CENTROS OU NÚCLEOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DAS ESCOLAS PREPARATÓRIAS E CONGÊNERES;

- B. CONFORME O PRESCRITO NA LETRA C, DO ART 17 DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO IG 30-32, OS MILITARES, CITADOS NO JÁ REFERIDO ART 17, POR OCASIÃO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE ESTÁGIOS, PASSARÃO A SER, OBRIGATORIAMENTE CONTRIBUINTES DO FUSEX E DEVERÃO SER INCLUÍDOS, PELAS SUAS OM, NO CADASTRO DE BENEFICÍARIOS DO SISTEMA;
- C. NO CASO ESPECÍFICO DA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE HABILITAÇÃO, O ART 3º DA PORTARIA NR 181 DO MIN EX, DE 26 DE MARÇO DE 1999, DISPÕE QUE, AOS OFICIAIS TEMPORÁRIOS REALIZANDO O EAS, SERÁ CONCEDIDA HABILITAÇÃO MILITAR DE ESPECIALIDADE BÁSICA, CONCLUÍDO O ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO E SERVIÇO.
- 3. A FIM DE EVITAR TRANSTORNOS, SOLICITO, PORTANTO A ESSA UG QUE VERIFIQUE AS IMPLANTAÇÕES REALIZADAS E, SE FOR O CASO, PROCEDA AS CORREÇÕES ABAIXO CONTIDAS NO CADASTRO DOS MILITARES QUE ESTEJAM REALIZANDO O EAS:

CAMPO 25 (HABILITAÇÃO) PREENCHER COM 000; CAMPO 28 (PENSÃO MILITAR) PREENCHER COM 00 E CAMPO 29 (FUSEX) PREENCHER COM 0.

BRASILIA-DF, 05 DE MARÇO DE 2008

ALEXANDRE GARCIA KURY - TEN CEL"
(Nota Nr 155-SG1.2/SEF, de 10 Mar 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome conhecimento e as providências decorrentes.

b. Indenização de Férias Não-Gozadas - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte mensagem:

"Mensagem: 2008/0274898 Emissora 160505 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL-GESTOR de 10/03/08 as 16:05 por GERVASIO JOSE MACEDO DE AZEVEDO

Assunto: ERRO PROCESSAMENTO SISTEMA CADBEN-FUSEX Texto: DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL AO SR CMT/CH/DIR/ODMSG

- 1. EM VIRTUDE DE FALHA NO PROCESSAMENTO DO SISTEMA CADBEN-FUSEX, OS DESCONTOS NOS CONTRACHEQUES DE FEVEREIRO DE 2008 DE ALGUNS MILITARES ESTÃO ESPELHANDO OS DESCONTOS FEITOS NOS CONTRACHEQUES DE FEVEREIRO DE 2007. AO SER CONSTATADO O ERRO, IMEDIATAMENTE FOI PROVIDENCIADA A CORREÇÃO, A SER FEITA NO CONTRACHEQUE DE MARÇO, O QUAL IRÁ AJUSTAR OS DESCONTOS FEITOS A MAIOR OU MENOR. A FICHA FINANCEIRA DE FEVEREIRO DE 2008, PUBLICADA NA PAGINA DA DAP NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, APRESENTA, COMO SEMPRE, OS VALORES CORRETOS DAS DESPESAS REALIZADAS.
- 2. A DAP SOLICITA ÀS UG FUSEX QUE DIVULGUEM O OCORRIDO AOS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS. (a) GEN DIV JOSE MÁRIO FACIOLI DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL"

(Nota Nr 161-SG1.2/SEF, de 11 Mar 08)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomen conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 05

Cont BI Nr 051, de 14 Mar 08

c. Compensação Pecuniária

1) Deferimento

No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º, do art. 1º, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 04 Jan 08, 09 (nove) anos de efetivo serviço conforme discriminações a seguir, quando será licenciado "ex-oficio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 08 (oito) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

DADOS DO REOUERENTE:

- Nome completo: Sérgio Gonçalves Damasceno;
- Filiação: Waldir Santos Damasceno e Denalva Alves Gonçalves Damasceno;
- Identidade Militar: 07202274560-7;
- PREC/CP: 34 4405247;
- CPF: 701.251.981-91;
- PASEP: 1.900.507.441-0;
- Banco do Brasil (001) agência: 4596-9, c/c: 14022-8;
- Endereço: Qd 02 Conj C casa 05 Varjão do Torto, Lago Norte Brasília/DF;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 08 Mar 1999;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório); 08 Mar 1999 a 07 Mar 2000 01a 00m 00d 32° GAC;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

08 Mar 2000 a 07 Mar 01	01a 00m 00d	SEF;
08 Mar 01 a 07 Mar 02	01a 00m 00d	SEF;
08 Mar 02 a 07 Mar 03	01a 00m 00d	SEF;
08 Mar 03 a 07 Mar 04	01a 00m 00d	SEF;
08 Mar 04 a 07 Mar 05	01a 00m 00d	DGO;
08 Mar 05 a 07 Mar 06	01a 00m 00d	DGO;
08 Mar 06 a 07 Mar 07	01a 00m 00d	Adido DGO;
08 Mar 07 a 04 Jan 08	00a 09m 26d	Adido DGO;

- Tempo computável para compensação pecuniária: 08a 00m 00d;
- Tempo total de serviço: 09a 00m 00d; e
- Data do licenciamento: 04 Jan 08.

Em consequência torno sem efeito a publicação da compensação pecuniária do ex-cabo Sérgio Gonçalves Damasceno, publicada no BI/SEF 030, de 14 Fev 08 e a SG1.2-Remuneração/SEF faça o saque da compensação pecuniária acima, conforme o modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	34 4405247	35	A66N08

(Enc Nr 023-SG1/DGO, de 25 Fev 08) (Nota Nr 159-SG1.2/SEF, de 07 Mar 08)

2) Despesa a anular

Esta Secretaria recebeu por meio do encaminhamento Nr 015-SG/1, de 06 Mar 08, do Chefe do Gabinete do CPEx, a seguinte autorização abaixo transcrita:

"Eu, Weslley Soares Resende, CPF Nr 722.170.301-91, ex-soldado do Exército Brasileiro, tendo servido no CPEx e licenciado ex-officio por término de prorrogação de tempo de serviço em 29 Fev 08, conforme

Cont BI Nr 051, de 14 Mar 08

Pag Nr 06

publicado no BI/CPEx Nr 012, de 29 Fev 08, autorizo a SG1.2 Seção de Remuneração da SEF, a efetuar a despesa a anular (Cod G66) no valor de R\$ 354,70 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) no beneficio da compensação pecuniária a receber no mês de março de 2008, em virtude de ter recebido o adicional de férias e o auxílio-alimentação indevidamente no pagamento de dezembro de 2007.

Estou ciente do pagamento recebido a maior no mês de dezembro de 2007, haja vista que tinha direito somente a 04 (quatro) períodos aquisitivos, de férias e, no entanto, recebi 05 (cinco)".

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração/SEF, faça a implantação do desconto no FAP Pecuniária do referido militar conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	345417985	35	G6600035470

(Nota Nr 167-SG1.2/SEF, de 12 Mar 08)

d. Próprio Nacional Residencial - Implantação de desconto

- Em consequência da publicação contida no BI/SEF 228, de 07 Dez 07, referente a implantação de desconto de taxa de uso de PNR dos militares abaixo, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

Nr Ord	P ou Grad	Nome	Data da Ocupação
1	1° Ten	André Marcos da Silva	16 Maio 06
2	1° Sgt	Jefferson de Souza Gois	05 Set 07
3	3° Sgt	Athos Luiz Duarte Feijó	31 Maio 00

- faça alteração do campo 27 da Ficha Cadastro/SIAPPES de 2 (dois) para 1 (um), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	XXXXXXXXX	27	1

- faça a implantação do desconto nos contracheques dos militares abaixo, conforme discriminação que se segue:

Prec/CP	P ou Grad	Nome	Valor Total	Códigos/Valor de Desconto	Forma de Pagamento
025380605	1° Ten	André Marcos da Silva	1.009,60	ZF3- 680,64	4 X de 170,16
023380003	1 1 611	Andre Wareos da Silva	1.009,60	Z13- 328,96	4 X de 82,24
342014371	1° Sgt	Jefferson de Souza Gois	62.00	ZF3- 44,16	1 X de 44,16
342014371	1 Sgt	Jefferson de Souza Gois	63,09	Z13- 18,93	1 X de 18,93
342272821	3° Sgt	Athos Luiz Duarte Feijó	220.80	ZF3- 224,56	4 X de 56,14
3422/2821	3 Sgi	Autos Luiz Duarte Feijo	320,80	Z13- 96,24	4 X de 24,06

- faça expediente para PMB informando que esta Secretaria deixou de implantar o desconto referente ao militar abaixo, em virtude do mesmo ter sido transferido para a reserva remunerada em 31 Dez 07:

Prec/CP	Posto	Nome	Valor Total	Códigos/Valor de Desconto	Forma de Pagamento
061550621	Con D1	Paulo Roberto Rodrigues dos Santos	2 041 60	ZF3 - 2.011,80	(1)
901330031	СарКі	Paulo Roberto Rodrigues dos Santos	2.941,00	Z13 - 929,80	(1)

Forma de Pagamento: (1) - sugere-se que o desconto seja feito em 4 (quatro) vezes. (Nota Nr 147-SG1.2/SEF, de 07 Mar 08)

Cont BI Nr 051, de 14 Mar 08

Pag Nr 07

e. Domicílio Bancário - Alteração

Sejam alterados os dados bancários referentes ao 1º Sgt Genilson Vaz e Silva Sousa, da D Aud, da agência Nr 11363, conta-corrente Nr 0000119393, para agência Nr 4596-9, conta-corrente Nr 7.761-5, ambas do Banco do Brasil (001), para pagamento.

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie a alteração do domicílio bancário, por meio do FAP DIGITAL UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
2	12 2027761	1503	0014596977615

(Nota Nr 169-SG1.2/SEF, de 12 Mar 08)

f. Adiantamento da Primeira Parcela do Adicional Natalino - Concessão

No requerimento em que o militar abaixo solicita o adiantamento da primeira parcela do adicional natalino, o Ordenador de Despesas desta Secretaria deu o seguinte despacho:

Deferido: concedo o adiantamento de acordo com o art. 7° e parágrafos 1° e 2° do art. 9°, do Decreto-Lei Nr 2.310, de 22 Dez 1986, combinado com a letra "e", do Inciso II, do art. 2°, da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, e com o parágrafo único, do art. 82, do Dec Nr 4.307, de 18 Jul 02, para o referido militar, que irá gozar férias relativa ao ano de 2007, em abril de 2008.

Prec/CP	Posto	Nome	OM	Mês do Saque
14 0762971	Maj	Marcelo Rebelo das Neves	SEF	Março

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o referido saque por meio do FAP digital, conforme modelo abaixo, no pagamento do mês de marco de 2008.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Informação
2	14 0762971	09	020

(Nota Nr 165-SG1.2/SEF, de 11 Mar 08)

g. Auxílio Pré-Escolar - Exclusão

De acordo com inciso I, do art. 12, das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), para os militares, aprovadas pela Portaria Nr 566, de 23 Ago 06, e alterado pela portaria Nr 014, de 16 Jan 08, seja excluído do cadastro de assistência pré-escolar, o menor Wálafe Henrique de Sousa Pimenta, filho do Cabo Walison da Silva Pimenta, da D Aud, tendo em vista ter completado 06 (seis) anos de idade em 01 Out 07.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administravas:

- faça a alteração do valor do benefício pré-escolar de R\$ 270,75 (duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) para R\$180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos), por meio do FAP DIGITAL UA, por meio do código A77, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
2	345260971	35	A7700018050

- faça a implantação, por meio do FAP DIGITAL UA, através do código G77, conforme modelo abaixo, do desconto no contracheque do referido militar, em duas vezes de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos) totalizando o montante de R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2008, que foi recebido indevidamente pelo militar em questão.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info	
1	345260971	35	G77000090250408	
OL / N. 177 OC1 2/OFF 1 12 M 00)				

(Nota Nr 175-SG1.2/SEF, de 13 Mar 08)

Pag Nr 08

Cont BI Nr 051, de 14 Mar 08

h. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 15 Mar 08					
Classes	Quantitativos		Complementos		
Efetivas	Tipos	Tipos Quantidade		Quantidade	
Oficiais	RR	01	CF	35	
Oficiais PTTC	RR	00		•	
ST e Sgt	RR	01			
ST e Sgt PTTC	RR	00			
Cb, Tf e Sd	QR	33			

Para o dia 16 Mar 08					
Classes	Quantitativos		Complementos		
Efetivas	Tipos	Tipos Quantidade		Quantidade	
Oficiais	RR	01	CF	35	
Oficiais PTTC	RR	00			
ST e Sgt	RR	01			
ST e Sgt PTTC	RR	00			
Cb, Tf e Sd	QR	33			

Para o dia 17 Mar 08					
Classes	Quantitativos		Complementos		
Efetivas	Tipos	Tipos Quantidade		Quantidade	
Oficiais	RR	202	CF	569	
Oficiais PTTC	RR	21			
ST e Sgt	RR	113			
ST e Sgt PTTC	RR	03			
Cb, Tf e Sd	QR	230			

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 15 Mar 08					
Café:	81	Almoço:	35	Jantar:	35

Para o dia 16 Mar 08				
Café: 81	Almoço: 35	Jantar:	35	

Para o dia 17 Mar 08				
Café: 114	Almoço: 569	Jantar:	114	

(Notas Nr 075 a 077-Sv Aprv/SEF, de 14 Mar 08)

Pag Nr 09

Cont BI Nr 051, de 14 Mar 08

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SINDICÂNCIA - Solução

- a. Na sindicância que mandei proceder por intermédio da 2º Ten OTT Maíra Izabel Verão Mariano, desta Secretaria, pela Port Nr 001-8/SG1.5AJG/SEF, de 20 Fev 08, para comprovar se o acidente sofrido pelo Sd Thiago de Souza Leão desta Secretaria, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- o acidente sofrido não ocorreu no exercício de suas atribuições funcionais, tendo acontecido fora do horário de serviço, não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, e não foi no decurso de viagem imposta por motivo de movimentação efetuada no interesse do serviço, ou a pedido, entre a origem e o destino; haja vista que o militar encontrava-se no interior do condomínio de sua residência, em seu horário de lazer, conforme consta no depoimento do sindicado; e
- o acidente foi causado por ato fortuito, não intencional, não houve transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado.

b. Isto posto, resolvo:

- 1) concordar com o parecer do sindicante;
- 2) por não ser acidente em serviço não é o caso de lavrar Atestado de Origem;
- 3) publicar a presente solução em Boletim Interno; e
- 4) arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

2. Apresentação em Juízo - Transcrição

"Senhor Chefe - Incumbiu-me a Exma Sra Dra Vera Lúcia da Silva Conceição, Juíza-Auditora Substituta da Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, de solicitar a V Sa a apresentação a este Juízo, no dia <u>dezessete</u> (17) de abril próximo, às 13h30min, das testemunhas Ten Cel Wagner Ferreira de Souza e Cap Élcio Rodrigues dos Santos, bem como do denunciado Sd EB Daniel Botelho Duarte, servindo nessa Secretaria, para o prosseguimento da instrução criminal do Processo Nr 0001/08-9, em tramitação nesta Justiça Federal Especializada. - Ao ensejo, apresento a V Sa as minhas Cordiais Saudações - Dr José Adroaldo Nóbrega de Queiroz - Diretor de Secretaria.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças